



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do sulfe
Extrato N° 82 2016

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A APM "PROF.ERNESMAR DE OLIVEIRA", OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, PARA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a **Associação de Pais e Mestres da E.M. Professor Ernesmar de Oliveira**, representada pela Sra. Francisca C.S. M. Gonçalves já qualificada no convênio original, celebram o presente termo aditivo ao convênio, decorrente do Processo **SA/3439/14**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

06.01.12.365.0016.2.040.335043.01.210000 Reserva 155/2016 Educação Infantil R\$ 4.590,00
06.01.12.361.0016.2.040.335043.01.220000 Reserva 156/2016 Ensino Fundamental R\$ 14.638,80

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

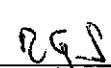
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 14 MAR 2016


MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA


A.P.M "PROF.ERNESMAR DE OLIVEIRA".
FRANCISCA C.S.M.GONÇALVES

TESTEMUNHAS

1ª  Rafael Gustavo de Souza
RG 34 972 586 X
Secretário Municipal de Educação

2ª 

Osivaldo de Andrade Santos
Coordenador de Gestão
Administrativa - SME
RG 35 797 940-0